

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 – ANEXO X

PROPOSTA	O PROJETO ARQUITETÔNICO PÓS-COVID19
PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PELotas

ANÁLISE DA PROPOSTA	NOTA TOTAL: 9,3
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTAS PARCIAIS
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: <i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao Edital;</i> <i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no Edital e na adaptação à situação de Pandemia.</i>	1,0
II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0: <i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> <i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> <i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>	1,5
III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: <i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) Será avaliada a potencial visibilidade social das propostas e sua interação e relação institucional com outros parceiros públicos e privados e movimentos sociais.</i>	3,0
IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0: <i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i>	3,8
OBSERVAÇÕES: A proposta atende aos critérios previstos no Edital, e possui potencial para produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo com alta abrangência geográfica, no entanto, falta clareza quanto à programação do evento. A Comissão de seleção também orienta sobre a necessidade dos profissionais arquitetos e urbanistas autores dos depoimentos estejam regulares com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo.	

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A proponente atendeu aos requisitos referentes à habilitação jurídica, mediante a apresentação de todos os documentos necessários.

ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL

Necessário apresentar certidão negativa de tributos estaduais (atualizada).

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Considerando que a proposta atende aos objetivos dispostos no Edital de Chamada Pública Nº 002/2020, bem como está adequada ao valor de referência ou teto do Edital;

Considerando que a proposta apresentada obteve nota de 9,3 pontos, atingindo o mínimo de 6,0 (seis) pontos exigidos pelo item 15.11 do Edital de Chamada Pública Nº 002/2020;

Considerando a aprovação dos documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública nº 002/2020 decide pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da proposta, **condicionada à apresentação de detalhamento da programação do evento e a certidão negativa de tributos estaduais (atualizada)**. As adequações deverão ser enviadas até o dia **31/07/2020** para o e-mail parcerias@caurs.gov.br.

MELINA GREFF LAI
Coordenadora da Comissão de Seleção
CSCP-CAU/RS 002/2020